



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 17 de julho de 2025.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 125/2025

Processo Administrativo: PMC.2024.00021141-97

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 171/24

Termo de Contrato n.º 276/24

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A LOJA PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.092.021/0001-50, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. Fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 28/08/2025.

1.2. Atribui-se ao presente aditivo o valor reajustado em 4,52% de R\$ 61.548,48 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados no processo PMC.2024.00021141-97, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente.

2.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A Contratada apresenta garantia complementar no valor de R\$ 135,18 (cento e trinta e cinco reais e dezoito centavos), por já ter recolhido o montante de R\$ 2.942,24 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme comprovante juntado no documento 11947610.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO NUNES SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 11:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI**, **Secretario(a) Municipal**, em 04/08/2025, às 11:24, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15495108** e o código CRC **CB3E08BE**.